DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
Termo de Desistência	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 627 DE 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 01 de maio de 2020, a Portaria Nº 139 de 08 de agosto de 2018, que concedia função gratificada a servidora ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, portador (a) do RG nº 40.296.966-2 /SSP-SP e inscrito (a) CPF nº 316.298.208-14.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 628 DE 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre Admissão de Servidor no Quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales. "

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conforme laudo médico apresentado, admite a partir de 06 de maio de 2020, o Sr(a) LEONARDO COSTA MOTTA, no cargo público efetivo de CONTROLADOR INTERNO, portador(a) do RG Nº 36.699.834-1 e inscrito(a) no CPF Nº 073.100.786-75, aprovada em (1º) lugar no Concurso Público nº 001/2019, estando seus vencimentos fixados na referência Nível - VIII.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 629 DE 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos, a servidora municipal Sra. ALESSANDRA DE CASTRO SILVA, portador do RG nº 40.296.966-2 /SSP-SP e CPF nº 316.298.208-14, de acordo com a Lei Municipal 1.791 de 09 maio de 2014, e com alterações dada pela nova Lei Municipal 2.084 de 12 de junho 2019, com referência nível FG4.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogando a Portaria nº 139 de 08 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 630 DE 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de Coordenador Administrativo do Posto de Pronto Atendimento de Saúde "Aparecida Alves Gomes Gorni, a servidora municipal Sra. SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, portador do RG nº 14.402.966-2 /SSP-SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

e CPF nº 246.119.918-30, de acordo com a Lei Municipal 1.791 de 09 maio de 2014, e com alterações dada pela nova Lei Municipal 2.084 de 12 de junho 2019, com referência nível FG10.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 631 DE 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 01 de abril de 2020, a Portaria de Nº 2958 de 22 de maio de 2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 632 DE 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 01 de abril de 2020, a Portaria Nº 2971 de 22 de maio de 2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 633 DE 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função Gratificada de Coordenador da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a servidora municipal Sra. KAREN DE OLIVEIRA PRATES PENAROTTI, RG. Nº 40.297.154-1 SSP/SP e do CPF. Nº 368.424.728-65, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, de acordo com a Lei Municipal 1.791 de 09 maio de 2014, e com alterações dada pela nova Lei Municipal 2.084 de 12 de junho 2019, com referência nível FG8.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 06 DE MAIO DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão nº 03/2020

Processo nº 05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KILÔMETRO PARA TRANSPORTE, COM O 1º. EMPLACAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS, NA COR BRANCA, MOTOTIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.8, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

(GASOLINA E ETANOL) DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, QUANTIDADE MÍNIMA DE 04 PORTAS, FREIOS ABS, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 04 AIRBAGS DUPLOS, TRANSMISSÃO SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES E MANUAL DE 06 VELOCIDADES, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) E FAROL DE NEBLINA, CONFORME CONVÊNIO 01171/2018 – PROPOSTA Nº. 001/0215/001372/2018 (EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL), COM ENTREGA IMEDIATA, PARA O SETOR DA SAÚDE, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Posto isso, em razão do principio da vinculação ao instrumento convocatório, da proposta apresentada pela licitante vencedora e das clausulas contratuais, aliado ao que dispõe ao artigo 313, do Código Civil, não há como a Administração Publicar aceitar a substituição pois contraria a disposições previamente ajustadas, uma vez que o cumprimento das regras licitatórias é ato vinculado e não admite discricionariedade, não havendo como se aceitar objeto diverso do estabelecido em processo licitatório, ficando indeferido o pedido de substituição.

Dê-se ciência e publique-se a presente decisão.

A íntegra do parecer jurídico e da presente decisão podem ser obtidas pelo email: licitação@sales.sp.gov.br ou pessoalmente no setor de licitações, localizada no paço municipal ,na Avenida Ramillo Salles – 717 – Jardim do Sol, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

Sales, 05 de Maio de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão nº 061/2019

Processo nº 192/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM TETO ALTO NA COR BRANCA: CARACTÉRISTICAS MÍNIMAS DE: VEÍCULO ZERO KILOMETRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA; TIPO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL); AR CONDICIONADO; VIDRO ELÉTRICO; POSSUIR FREIO A DISCO COM ABS NAS QUATRO RODAS E AIRBAG; CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES; MOTORIZAÇÃO 2.3; CAPACIDADE PARA 15 + 1 LUGARES, FAROIS DE NEBLINA, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Posto isso, tomo como razão de decidir o parecer jurídico para manter a inabilitação da empresa NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, por não ter apresentado no envelope “documento de habilitação”, autorização de funcionamento junto ao órgão do município onde a empresa está localizada (alvará de funcionamento), exigência essa contida no item 6.1.6, alínea “e”, do edital de abertura dos presentes autos, e por não ter comprovado estar dispensada da obrigatoriedade de autorização para o funcionamento e desenvolvimento de suas atividades comerciais.

Mantenho, dessa forma a Adjudicação do bem para a empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, pelo valor global de R$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais).

A íntegra do parecer jurídico e da presente decisão podem ser obtidas pelo email: licitação@sales.sp.gov.br ou pessoalmente no setor de licitações, localizada no paço municipal ,na Avenida Ramillo Salles – 717 – Jardim do Sol, na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

Sales, 05 de Maio de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 192/2019, modalidade Pregão nº 061/2019.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame a empresa PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, pelo valor global de R$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais).

Sales/SP, 05 de maio de 2020.

RUDINEI LOPES REIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
PROCESSO n. 192/2019
PREGÃO n. 061/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM TETO ALTO NA COR BRANCA: CARACTÉRISTICAS MÍNIMAS DE: VEÍCULO ZERO KILOMETRO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA; TIPO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL); AR CONDICIONADO; VIDRO ELÉTRICO; POSSUIR FREIO A DISCO COM ABS NAS QUATRO RODAS E AIRBAG; CÂMBIO MANUAL DE 6 VELOCIDADES; MOTORIZAÇÃO 2.3; CAPACIDADE PARA 15 + 1 LUGARES, FAROIS DE NEBLINA, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME

VALOR: R$ 175.300,00

ASSINATURA: 05/05/2020.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Victoria Milani Carneiro	Enfermeiro	1º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 06 de Maio de 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Willians Kester Millian	Procurador Jurídico	1º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE

2. CPF

3. TITULO DE ELEITOR,

4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 06 de Maio de 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA
Concurso Público nº 01/2018

Tendo em vista a expedição de Convocação para comparecimento a fim de manifestar o interesse em assumir o Cargo de MEDICO CLINICO GERAL, expedido nos Termos do Edital do Concurso Publico 01/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, na data de 15 de abril de 2020, Edição n° 495, pagina n° 03 e 04, e a devolução de correspondência enviada pelos Correios, por do Sedex n° OD 765 1 5091 3 BR, com AR, e recebido por AR (aviso de recebimento) em 16 de abril de 2020, em vista do não comparecimento no prazo estipulado, do candidato abaixo identificado, certificamos a desistência na assunção do cargo.

Candidato	Cargo	Classificação	RG
LEONARDO EVANGELISTA BAGATELI	MEDICO CLINICO GERAL	05° LUGAR	4433231660 SSP/ SP

Sales, 05 de maio de 2020

RUDINEI LOPES REIS

Secretário Municipal de Administração